



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS

NORMA(S)

COMPLEMENTARES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Edital de Condições Gerais nº 06/2020 - Publicado no DOU em 06/11/2020

Edital Específico nº 07/2020 - Publicado no DOU em 10/11/2020

Retificação nº 2 do Edital Específico nº 07/2020 - Publicado no DOU em 11/02/2021

O Conselho Diretor da Unidade Acadêmica de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal de Jataí aprovou as seguintes Normas Complementares ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, de que trata a Retificação nº 2 do Edital nº 07/2020, publicado no Diário Oficial da União em 11/02/2021, seção 3, páginas 56:

1. DO PROCESSO SELETIVO:

- 1.1. Área: Estudos Literários, Teoria da Literatura, Literatura Portuguesa ou Literatura Brasileira
- 1.2. Formação Exigida: Graduação em Letras ou Letras Português e Especialização em Letras, ou Estudos Literários, ou áreas afins.
- 1.3. Número de vagas: 01 (uma)
- 1.4. Regime de trabalho: 40h semanais

2. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão feitas pelo sítio da UFG - SISCONCURSO (https://sistemas.ufg.br/CONCURSOS_WEB/), até às 14 horas da data prevista para o encerramento, conforme estabelecido no item 3 do Edital de Condições Gerais nº 06/2020 e na Retificação nº 2 do Edital Específico nº 07/2020.
- 2.2. A divulgação das inscrições homologas será publicada conforme previsto no Cronograma (item 7 das Normas Complementares). O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação das inscrições homologadas, conforme estabelecido no item 5.4 do Edital de Condições Gerais nº 06/2020 e no Cronograma (item 7 das normas complementares).

3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 3.1. A instalação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto ocorrerá no horário e local indicado no Cronograma (item 7 das normas complementares) e os candidatos

deverão comparecer munidos com o documento previsto no item 8.2 do Edital de Condições Gerais n.º 06/2020, bem como deverão entregar os documentos previstos no item 8.3 do Edital de Condições Gerais n.º 06/2020.

3.2. O processo seletivo para contratação do Professor Substituto constará apenas de Prova Didática, sobre um dos 10 (dez) pontos elencados no item 4, com duração de 50 (cinquenta) minutos e será realizada perante Banca Examinadora composta por 3 (três) membros preferencialmente doutores, designada pela Chefia da Unidade, mediante indicação do curso imediatamente interessado.

3.3. O processo seletivo será realizado de acordo com o cronograma apresentado no item 7 das normas complementares.

3.4. Dependendo da quantidade de candidatos inscritos, o número de dias para a realização da prova didática poderá ser ampliado.

3.5. O sorteio do ponto para a prova didática deverá ser feito com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do horário previsto para o início da prova.

3.6. Os candidatos deverão estar no local da prova didática com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário de início da prova para a realização do sorteio da ordem de apresentação da mesma.

3.7. No início da sua apresentação, o candidato deverá entregar 03 (três) cópias do seu plano de aula à Banca Examinadora.

3.8. Para fins de registro, a prova didática será gravada.

3.9. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma nota variável de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3.10. As notas da Prova Didática, atribuídas por cada membro da Banca, serão estabelecidas de acordo com os critérios de avaliação (item 5 das normas complementares).

3.11. Serão aprovados os candidatos que, a partir da média mínima 7,0 (sete), obtiverem maior média, nos limites do Anexo II do Decreto nº 9.739, de 2019.

3.12. Os resultados serão divulgados no sítio da UFG, conforme cronograma (item 7 das normas complementares). Nas 48 (quarenta e oito) horas após a proclamação do resultado, os candidatos poderão interpor recurso, conforme estabelecido nos itens 9.5. a 9.9. do Edital de Condições Gerais n.º 06/2020 e no cronograma (item 7 das normas complementares).

3.13. Os recursos midiáticos tais como notebook, datashow, caixas de som etc., ou de material didático concreto para a realização da prova didática são de escolha e inteira responsabilidade do candidato. A UFJ não disponibilizará tais recursos aos candidatos.

4. LISTA DE PONTOS PARA A PROVA DIDÁTICA

1. Cantigas galaico-portuguesas e a gênese da língua portuguesa
2. O teatro de Gil Vicente
3. Camões - produção épica e lírica
4. Romantismo Europeu e gerações do Romantismo Português
5. Gêneros literários - teatro
6. Gêneros literários - romance
7. Literatura Brasileira Contemporânea - romance
8. Literatura Brasileira Contemporânea - poesia

9. Gêneros literários - poesia

10. Poética clássica - Platão e Aristóteles

5. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Critério	Limite de pontos
Planejamento (plano de aula)	1,0
Apresentação da aula didática e administração do tempo	5,0
Utilização do nível e linguagem adequados à atuação profissional	3,0
Utilização adequada dos recursos didáticos e tecnológicos	1,0
TOTAL	10,0

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na pontuação final dos candidatos, prevalecerão, para fins de desempate e posterior classificação, os seguintes critérios, nesta ordem:

- o candidato que obtiver maior pontuação no critério “Apresentação da aula didática e administração do tempo”;
- o candidato que obtiver maior pontuação no critério “Utilização do nível e linguagem adequados à atuação profissional”;
- o candidato que obtiver maior pontuação no critério “Planejamento (plano de aula)”;
- o candidato que obtiver maior pontuação no critério “Utilização adequada dos recursos didáticos e tecnológicos”.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Período/Previsão	Local
Divulgação da Relação das Inscrições Homologadas	05/03/2021	SISCONCURSO
Prazo de Recurso contra o Indeferimento de Inscrição	Até 09/03/2021 (No máximo de 02 (dois) dias úteis após a publicação das inscrições homologadas)	humanaseletras@gmail.com*
Divulgação do Resultado Final das Inscrições Homologadas	Até 11/03/2021 (No máximo de 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo de interposição de recursos)	SISCONCURSO
Divulgação dos Membros que comporão a Banca Examinadora	05/3/2021	SISCONCURSO
Prazo de Recurso contra Membro(s) das Banca Examinadora pelos Candidatos	Até 09/03/2021 (no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação dos componentes no SISCONCURSO)	humanaseletras@gmail.com*

Atividade	Período/Previsão	Local
Decisão sobre Suspeição de Membro(s) da Banca Examinadora	Até 12/03/2021	SISCONCURSO
Instalação do Processo Seletivo	15/03/2021 – 14h as 14h30	UFJ - Campus Riachuelo Rua Riachuelo nº 1530, Setor Samuel Graham Sala 02, B1, CA3
Sorteio do Ponto da Prova Didática**	15/03/2021 - 14h30 Imediatamente após o término da instalação	UFJ - Campus Riachuelo Rua Riachuelo nº 1530, Setor Samuel Graham Sala 02, B1, CA3
Sorteio da Ordem de Apresentação da Prova Didática**	16/03/2021 - 14h30 24h após o sorteio do ponto da prova didática	UFJ - Campus Riachuelo Rua Riachuelo nº 1530, Setor Samuel Graham Sala 02, B1, CA3
Início da Apresentação da Prova Didática pelos Candidatos**	Imediatamente após o sorteio da ordem de apresentação da prova didática	UFJ - Campus Riachuelo Rua Riachuelo nº 1530, Setor Samuel Graham Sala 02, B1, CA3
Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado	17/03/2021	Sítio do SISCONCURSO-UFJ
Recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado	Até 48h após a divulgação do Resultado Preliminar	humanaseletras@gmail.com*
Divulgação da Decisão contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Até 5 dias úteis após o término do prazo para interposição do recurso	E-mail do candidato
Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado	Até 5 dias úteis após o término do prazo para interposição do recurso	Sítio do SISCONCURSO-UFJ

* O candidato deverá informar no campo ASSUNTO a seguinte informação: “Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto: Retificação nº 2 do Edital Específico 07/2020 – Área: Estudos Literários, Teoria da Literatura, Literatura Portuguesa ou Literatura Brasileira”

** Dependendo da quantidade de candidatos homologados e presentes no ato da instalação, estes atos poderão ser repetidos a cada 24 horas até que o último candidato seja avaliado.

Jataí, 12 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Raimundo Agnelo Soares Pessoa

Diretor *Pro Tempore* Unidade Acadêmica de Ciências Humanas e Letras

Universidade Federal de Jataí



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Agnelo Soares Pessoa, Diretor**, em 12/02/2021, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1874369** e o código CRC **92F8C2FC**.

Referência: Processo nº 23070.050127/2020-01

SEI nº 1874369